



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 26/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 0013626/2023
Modalidade: Pregão 26/2023
Registro de Preço: 08/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Campina Verde – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 005/2023 de 02 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº.1791/2010, , Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024/19, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 029/2020 de 04 de março de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO:

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 10/11/2023 às 09:00 (nove horas).

ANALISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 10/11/2023 às 09:00 (nove horas)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/11/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº.1791/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 029/2020 de 04 de março de 2020 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações , e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2 DO CREDENCIAMENTO:

- 2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 3.1.1 A participação neste pregão deverá ser restrito as empresas que tenham sede na cidade de Campina Verde/MG por se tratar de aquisição de lanches, sucos, bolos, frutas e etc, todos itens perecíveis e de rápido consumo. Sendo que estes itens são solicitados normalmente para atender as eventualidades e necessidade de cada secretaria e muitas vezes sem prévia programação. São itens que não são possíveis de serem estocados e são adquiridos de forma parcial. Tal particularidade não possibilita que empresas de outro município possa participar como fornecedor pois o custo não seria viável.**
- 3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos

regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como o Memorial Descritivo constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 387,80

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º

da Lei nº 10.520/02.

3.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Campina Verde, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Campina Verde, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão

emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

3.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG;

3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema

(<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO

exigidos no edital, proposta com a “DESCRIZAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA),

até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por

meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste

Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo II do edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

A. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

B. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar

uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

C. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

D. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

E. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto 6.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 **OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A**

DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social,

incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- J.** **DECLARAÇÕES:**
 1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
 2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, **se for o caso**;
 3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
 4. Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características semelhante às do objeto desta licitação, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com

carimbo do CNPJ.

8.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

8.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

8.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em

outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

8.15 Prova de qualificação técnica:

8.15.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da

proposta, vinculam a Contratada;

- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10 DOS RECURSOS:

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros dois dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à

defesa de seus interesses;

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

13.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato é de 120 dias a contar da data de sua assinatura.

13.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

13.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

15 DA ENTREGA DO MATERIAL

15.1 O Item deverá ser entregue em até 24(vinte e quatro) horas após a Emissão da Autorização do Fornecimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 DA CONTRATADA:

16.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos serviços Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campina Verde, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

18.2.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.2.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.2.1.3 Não mantiver a proposta;

18.2.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.2.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.4 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site

www.licitanet.com.br;

19.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte:

Ficha	Fonte	Dotação
49	1500	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
89	1500	02.02.04.01.04.122.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
224	1500	02.02.07.01.16.482.0012.05.2568.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
236	1500	02.02.08.01.12.122.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
259	1500	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
283	1500	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
341	1500	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
386	1500	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
419	1500	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
494	1500	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
554	1660	02.02.11.02.08.244.0018.11.2301.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
620	1500	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
641	1500	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
700	1500	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2024, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campina Verde;

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.campinaverde.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias através do e-mail licitacao@campinaverde.mg.gov.br, dúvidas podem ser

esclarecidas nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17 horas, ou pelo telefone (034) 3412-9117.

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.campinaverde.mg.gov.br.

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Campina Verde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;



21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Campina Verde poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Campina Verde poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campina Verde-MG;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação

21.23.6 Anexo VI – Minuta do Contrato

21.24.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Campina Verde, 24 de outubro de 2023

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Ayrton Carlos Rodrigues Junior

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0013626/2023
Modalidade: Pregão 26/2023
Registro de Preço: 08/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

1- **Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Administração, Secretaria de Habitação, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

2- Responsáveis: - Alan Borges de Oliveira – Secretário de Governo
- Aline Santos Aguiar – Secretária de Administração e RH
- Ildo Arantes Coimbra – Secretário de Habitação
- João Marcos de Jesus Fernandes – Secretário de Educação
- Nali Oliveira Azambuja de Souza – Secretária de Cultura
- Vanesca Júnia Moreira Carneiro – Secretária de Assistência Social
- Leomar Ribeiro Martins – Secretário de Esportes
- Helder Paulo Carneiro – Secretário de Serviços Urbanos
- Laíza Cristina da Silva Santos – Secretária de Agricultura

2.1 O presente processo licitatório se justifica pela necessidade de fornecimento de lanches e demais itens para o atendimento das necessidades das diversas secretarias na execução de suas atividades e atendimento ao munícipe de Campina Verde e Distrito de Honorópolis.



- 3- Local de entrega do item: Almoxarifado Central do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde/MG
- 4- Fiscalização: Secretaria solicitante
- 5- Condições e prazo de entrega: Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.0 DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE):

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	No PROCESSO:		DATA ABERTURA	
		UN	QTDE	VALOR	TOTAL
	Prefeitura Municipal de Campina Verde			0013626	
	Termo de Referência do Processo			10/11/2023	
1	ABACAXI (PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	UN	320	R\$ 7,19	R\$ 2.301,77
2	AÇÚCAR CRISTAL - 5KG AÇÚCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOÇE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - - VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) - VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	PC	50	R\$ 18,06	R\$ 902,85
3	AGUA DE COCO 100% NATURAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEADA	UN	95	R\$ 8,28	R\$ 786,55
4	AGUA MINERAL 500 ML COM GÁS	FD	40	R\$ 18,33	R\$ 733,32
5	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS	FD	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00
6	AGUA MINERAL COPO 200 ML: AGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 397,50
7	AMENDOIM, TIPO 1, SEMENTE COM CASCA AVERMELHADA, PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: AMENDOIM CRU. NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADA, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL E/OU PESO INSATISFATÓRIO. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM PLÁSTICOS ATÓXICOS.	PC	30	R\$ 9,26	R\$ 277,80
8	BALA DE GOMA CONFEITADA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TIPO JUJUBA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES	PC	30	R\$ 16,54	R\$ 496,05
9	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 400G.	PC	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90

10	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600 G - BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G, DEVE ESTAR INTACTA, CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICO PRODUTO O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G, DEVE ESTAR INTACTA, CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PC	138	R\$ 8,84	R\$ 1.219,77
11	BANANA MACA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	225	R\$ 9,29	R\$ 2.090,95
12	BANANA PRATA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	218	R\$ 6,21	R\$ 1.353,78
13	BANDEJA DE ISOPOR DESCARTÁVEL B3 FUNDA - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 24 CM X 18 CM X 3.3 CM - RETANGULAR	UN	6500	R\$ 0,42	R\$ 2.730,00
14	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO PCT 350 GRAMAS - (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA).	PC	116	R\$ 5,79	R\$ 671,84
15	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT 450 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO).	PC	71	R\$ 5,36	R\$ 380,40
16	BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE. PCT 350 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO(0%) DE GORDURA TIPO TRANS	PC	140	R\$ 5,74	R\$ 804,04
17	BISCOITO DE MAISENA SABOR COCO PCT 350 GRAMAS (COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.	PC	135	R\$ 5,59	R\$ 753,99
18	BISCOITO DE POLVILHO, OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, LEITE, CHOCOLATE E COCO QUANDO O CASO. - DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 400GR.	KG	145	R\$ 36,23	R\$ 5.253,35
19	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 700 GRAMAS - BISCOITO DOCE SABOR LEITE, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.	PC	161	R\$ 10,93	R\$ 1.760,35
20	BISCOITO TIPO SUSPIRO MERENGUE SABOR TRADICIONAL, OBTIDO PELA MISTURA DE CLARA DE OVOS E AÇÚCAR ASSADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS E INTEGRAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	24	R\$ 43,99	R\$ 1.055,76

21	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, NATA, OVO, AÇÚCAR E MARGARINA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR -SE MACIO, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEIRAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE	KG	71	R\$ 24,43	R\$ 1.734,83
22	BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO	KG	129	R\$ 39,56	R\$ 5.103,64
23	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO.	KG	145	R\$ 36,84	R\$ 5.341,85
24	BOLO DE COCO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO/COCO FLOCOS.	KG	110	R\$ 30,40	R\$ 3.343,68
25	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO/COBERTURA AÇÚCAR E CANELA.	KG	116	R\$ 39,06	R\$ 4.531,33
26	BOLO DE MANDIOCA	KG	89	R\$ 36,14	R\$ 3.216,18
27	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELA E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	PC	81	R\$ 49,29	R\$ 3.992,75
28	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLI GLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELA, CASTANHA DO PARA E NOZES.	PC	84	R\$ 53,24	R\$ 4.471,92
29	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; TIPO BIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	PC	10	R\$ 7,59	R\$ 75,93
30	BROA DE MILHO DOCE OU SALGADA PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR OU SAL E SEM CONSERVANTE QUÍMICO.	KG	129	R\$ 29,94	R\$ 3.862,76
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (MOAGEM MEDIA A FINA) EM PACOTE DE 500 G. PRODUTO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO (MOAGEM MEDIA A FINA), EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) , COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS PLÁSTICAS LAMINADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS POR EMBALAGENS A VÁCUO, ALMOFADADA OU TIJOLINHO.), COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS PLÁSTICAS LAMINADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS POR EMBALAGENS A VÁCUO, ALMOFADADA OU TIJOLINHO.	PC	150	R\$ 15,43	R\$ 2.314,05
32	CANELA EM LASCA EMBALAGEM C/ 30G.	UN	150	R\$ 9,27	R\$ 1.390,50
33	CHOCOLATE AO LEITE TIPO BATON. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES DE NO MÍNIMO 16GR. EM FORMATO DE BASTÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ENTREGUE SEM DEFORMIDADES E DEFEITOS. EM CAIXA INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CARACTERÍSTICAS: DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ENTREGUE SEM DEFORMIDADES E DEFEITOS. EM CAIXA INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	10	R\$ 47,78	R\$ 477,77

34	CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO 32% DE CACAU PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU ALCALINO EM PÓ (MÍNIMO DE 32%) E AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. "NÃO CONTEM GLÚTEN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DE 1 KG EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PC	5	R\$ 30,58	R\$ 152,90
35	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTE 50 UNIDADES RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDINDO DE 15 CM A 16 CM DE COMPRIMENTO; ISENTA DE RACHADURA E DEFORMAÇÕES. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 50 UND, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PC	275	R\$ 5,37	R\$ 1.477,82
36	DOCE CREME, TIPO NUCITA – PRODUTO A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELA, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELA E MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DIVERSA. SABORES: : MISTO E NAPOLITANO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. : MISTO E NAPOLITANO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES.	CX	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
37	FORROBODÓ, SABOR COCO	KG	115	R\$ 27,00	R\$ 3.104,45
38	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO, POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, COMPRIMENTO 15,5CM. PACOTE: COM 20 UNIDADES.	PC	265	R\$ 5,36	R\$ 1.420,40
39	GELO EM BARRA 5 KG - COM AGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO - AGUA CUJOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS, QUÍMICOS E RADIOATIVOS ATENDAM A NORMA DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, COM AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO ROTULO, CONFORME NORMA RDC 259/2002 DA ANVISA, DEVENDO SER EMBALADAS EM PACOTES DE 5 KG.	UN	89	R\$ 14,66	R\$ 1.305,02
40	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA.	KG	36	R\$ 8,58	R\$ 309,00
41	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE EM FORMATO DE GUARDA CHUVA. SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE. CADA GUARDA-CHUVA APROXIMADAMENTE COM 12 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 29,35	R\$ 586,90
42	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, PACOTES COM 50 UNIDADES. 22CMX22,5 CM.	PC	600	R\$ 1,51	R\$ 905,28
43	IOGURTE 900 ML, SABORES DIVERSOS, COM EMBALAGEM INTEGRAL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA.	UN	155	R\$ 9,43	R\$ 1.461,19
44	KIWI - REDONDO, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	KG	61	R\$ 23,19	R\$ 1.414,75
45	LANCHE DE METRO COMPOSTO POR PÃO TIPO BAGUETE DE 60 CM; DEVENDO OFERECER NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPÇÕES E QUANTIDADES: 300 GRAMAS DE PRESUNTO FATIADO DE BOA QUALIDADE, 300 GRAMAS DE QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE, MAIONESE, TOMATE, CENOURA RALADA E ALFACE.	UN	235	R\$ 36,35	R\$ 8.541,09

46	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO; CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO; CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	KG	245	R\$ 2,69	R\$ 659,05
47	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO. PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO ESTUFADAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 GRAMAS	UN	30	R\$ 5,76	R\$ 172,71
48	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO	UN	555	R\$ 5,02	R\$ 2.783,85
49	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO; CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	UN	20	R\$ 4,97	R\$ 99,34
50	MACA NACIONAL FUJI - (TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	263	R\$ 9,83	R\$ 2.584,51
51	MAMÃO FORMOSA - TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS).	KG	193	R\$ 4,24	R\$ 817,75
52	MANTEIGA DE LEITE 500GR MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL; COMPOSTO DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E FERMENTO LÁCTEO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500G, ATÓXICA E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	34	R\$ 25,07	R\$ 852,38
53	MARGARINA 1 KG, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, AGUA, SAL, -LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLI GLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ACIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE 6 MESES.	UN	42	R\$ 13,76	R\$ 578,06
54	MARSHMALLOW TUBO TORÇÃO BAUNILHA 250G - PACOTE MÍNIMO DE 250G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AGUA, DEXTROSE, GELIFICANTE GELATINA, AROMATIZANTE E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PC	30	R\$ 10,75	R\$ 322,41
55	MELANCIA NACIONAL REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	460	R\$ 2,94	R\$ 1.353,78
56	MELÃO NACIONAL - AMARELO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LÊSÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS,	KG	223	R\$ 7,14	R\$ 1.591,56

	TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.				
57	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G TIPO 01, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	PC	72	R\$ 3,11	R\$ 223,91
58	MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ROTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	117	R\$ 4,53	R\$ 530,01
59	MINI CACHORRO-QUENTE: ELABORADO COM MINI PÃO DE CACHORRO-QUENTE, RECHEIO DE SALSICHA, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALAGEM: SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM.	UN	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
60	MINI PÃO FRANCES, PÃO DE FARINHA DE TRIGO, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.	KG	185	R\$ 14,99	R\$ 2.773,15
61	MINI PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC	87	R\$ 18,28	R\$ 1.590,38
62	MORANGO FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	50	R\$ 35,80	R\$ 1.789,83
63	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 860G- DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 20 G, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, SAL, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLHA, ACONDICIONADO EM PORTE COM 50 UNIDADES.	PC	41	R\$ 31,99	R\$ 1.311,54
64	PÃO DE BATATA DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	KG	121	R\$ 23,97	R\$ 2.900,37
65	PÃO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES. PÃO FRANCES DE APROXIMADAMENTE 50 G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.	KG	256	R\$ 14,53	R\$ 3.720,07
66	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G- COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, GLÚTEN, SAL, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDO SORBICO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ACIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN.	PC	173	R\$ 8,56	R\$ 1.480,76
67	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 50G CADA.	KG	15	R\$ 1,33	R\$ 19,95
68	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 50G CADA.	UN	7600	R\$ 1,33	R\$ 10.108,00
69	PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA. ROSCA DOCE DE TRIGO APROXIMADAMENTE 300G CADA, DE SABORES E COBERTURAS VARIADAS, TAIS COMO: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, COCO RALADO, FRUTAS CRISTALIZADAS, CREME, CHOCOLATE, AÇÚCAR CRISTALIZADO. A EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. DEVERA ESTAR EXPRESSO NO ROTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	105	R\$ 24,85	R\$ 2.608,75

70	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G. OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DEVERA SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, MONOGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS E CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO. PODE CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, DESDE QUE DECLARADAS. CADA UNIDADE DEVERA PESAR EM TORNO DE 50 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 7 (SETE) DIAS E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E/OU EMBALADOS ATE 24 HORAS ANTERIORES A ENTREGA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE FECHADOS, NA QUANTIDADE SOLICITADA.	PC	360	R\$ 12,58	R\$ 4.527,74
71	PAPEL TOALHA, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM 60 TOALHAS. 22CMX19CM CADA. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	PC	109	R\$ 6,25	R\$ 680,72
72	PE DE MOLEQUE, DOCE FEITO COM AMENDOIM TORRADO TRITURADO E AÇÚCAR OU RAPADURA, EM EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.	PC	29	R\$ 33,66	R\$ 976,05
73	PERA- FRUTO DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	KG	116	R\$ 14,26	R\$ 1.654,16
74	PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G- INGREDIENTES: PÊSSEGOS EM METADES SEM CAROÇO EM CALDA, AGUA E AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COR CARACTERÍSTICA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS.	UN	26	R\$ 15,55	R\$ 404,30
75	PICOLÉ SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1	R\$ 2,89	R\$ 2,89
76	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UN	1200	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
77	PIRULITO PICOLÉ SABOR NAPOLITANO, CHOCOLATE OU MORANGO. PIRULITO NO FORMATO DE PICOLÉ. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	33	R\$ 17,77	R\$ 586,41
78	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SALADA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 200 ML, COM TAMPAS TRANSPARENTES. POTES RESISTENTES, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO 100 POTES E 100 TAMPAS.	UN	95	R\$ 53,29	R\$ 5.062,55
79	PRATO DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES.	PC	405	R\$ 3,40	R\$ 1.375,79

80	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO , CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM ROTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERA TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERA TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.]	KG	201	R\$ 30,35	R\$ 6.099,76
81	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM ROTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERA TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERA TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA	KG	181	R\$ 44,50	R\$ 8.053,98
82	REFRIGERANTE DE COLA 2,5 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA, (IGUAL OU SIMILAR A COCA -COLA, PEPSI OU MELHOR QUALIDADE).	UN	735	R\$ 9,63	R\$ 7.075,85
83	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET, COM TAMPA DE ROSCA. (IGUAL OU SIMILAR A ANTARCTICA, KUAT OU MELHOR QUALIDADE).	UN	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
84	SACO DE PAPEL BRANCO 7X18 CM. EMBALAGEM DE PAPEL MONOLÚCIDO, SAQUINHO DE PIPOCA, N. 4 COM 100 UNIDADES	PC	75	R\$ 32,15	R\$ 2.410,89
85	SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	120	R\$ 11,94	R\$ 1.432,93
86	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER - PORTA RESÍDUO PACOTE COM 100 UND 25X 18X07	PC	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
87	SACO PLÁSTICO PARA LARANJINHA - SACO PARA GELADINHO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
88	SALGADO ASSADO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	4350	R\$ 3,31	R\$ 14.398,50
89	SALGADO ASSADO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MÍNIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	8350	R\$ 1,67	R\$ 13.944,50

90	SALGADO FRITO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	7300	R\$ 3,08	R\$ 22.483,45
91	SALGADO FRITO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MÍNIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	11150	R\$ 1,59	R\$ 17.694,25
92	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTA-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40 G, POR UNIDADE. PACOTE DE 5 KG.	PC	20	R\$ 21,48	R\$ 429,60
93	SANDUICHE COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PAES FRANCES PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS, RECHEADO COM 40 GRAMAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 40 GRAMAS DE MUSSARELA DE BOA QUALIDADE; FORNECIDO EM EMBALAGEM ATÓXICA E TRANSPARENTE. PESO TOTAL DE 130 GRAMAS.	UN	3520	R\$ 5,80	R\$ 20.405,44
94	SORVETE DE TRÊS SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. INGREDIENTES: AGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, GOMA JATAI E CARRAGENA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. POTE DE 1,5 LITROS. EX: NESTLE OU SIMILAR.	UN	85	R\$ 23,99	R\$ 2.039,15
95	SUCO NATURAL SABOR DE ABACAXI, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE AGUA, POLPA DE ABACAXI, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE ABACAXI E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTEM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.	UN	210	R\$ 6,99	R\$ 1.467,90
96	SUCO NATURAL SABOR DE CAJU, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE AGUA, POLPA DE CAJU (MÍNIMO 35%), AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E CONSERVADOR DIÓXIDO DE ENXOFRE. NÃO CONTEM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES	UN	217	R\$ 6,94	R\$ 1.506,03
97	SUCO NATURAL SABOR DE MORANGO, CAIXA CONTENDO 1 LITROS, COMPOSTO DE AGUA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTEM GLÚTEN, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES	UN	100	R\$ 6,57	R\$ 656,76
98	SUCO NATURAL SABOR DE PÊSSEGO, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE AGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTEM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.	UN	222	R\$ 6,94	R\$ 1.539,63
99	SUCO NATURAL SABOR DE UVA, CX CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE AGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTEM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES	UN	210	R\$ 6,96	R\$ 1.460,70
100	UVA NACIONAL- REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	KG	88	R\$ 12,60	R\$ 1.108,57

7- DO RECEBIMENTO DO ITEM

7.1 O Município de Campina Verde-MG acompanhará a qualidade do ITEM adquirido e as especificações em conformidade com este Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 A entrega deverá ser realizada perante o funcionário devidamente designado, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo vencedor e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o bem para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo vencedor, ou aprovando, receberá provisoriamente o bem, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante recibo apostado na Nota Fiscal.

7.3 Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pelo setor competente deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o setor competente reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Campina Verde-MG para aplicação de penalidades.

7.5 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 O horário de entrega do ITEM deverá ocorrer em dias de expediente no almoxarifado das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG

7.7 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

7.8 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.9 O ITEM mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do mesmo.



7.10 Prazo para entrega do objeto não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, pelo detentor do Contrato.

7.11 A empresa deverá indicar na nota fiscal , além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Nota de Empenho;
- O Descritivo do Item;

Ainda as seguintes informações:

Pregão Eletrônico – Edital nº 26/2023 – Processo: 0013626/2023.

8 PAGAMENTO

8.1 O pagamento do valor devido pela aquisição do objeto de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO ITEM

9.1 O ITEN deverá ser entregue, pela empresa vencedora da licitação, no prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ressalvados os motivos de força maior;

10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 Através de documento expedido pelo fabricante do objeto licitado.

Campina Verde / MG, 24 de outubro de 2023

Ayrton Carlos Rodrigues Junior
Pregoeiro



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0013626/2023
Modalidade: Pregão 26/2023
Registro de Preço: 08/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Modelo Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	No PROCESSO: 0013626			
			UN	QTDE	VALOR	TOTAL
 <p>Prefeitura Municipal de Campina Verde</p>			No PROCESSO: 0013626			
Termo de Referência do Processo			DATA ABERTURA 10/11/2023			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
1	ABACAXI (PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE).		UN	320		
2	AÇÚCAR CRISTAL - 5KG AÇÚCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - - VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) - VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)		PC	50		
3	AGUA DE COCO 100% NATURAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, TAMPÁ ROSQUEADA		UN	95		
4	AGUA MINERAL 500 ML COM GÁS		FD	40		
5	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS		FD	50		
6	AGUA MINERAL COPO 200 ML: AGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA		UN	500		
7	AMENDOIM, TIPO 1, SEMENTE COM CASCA AVERMELHADA, PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: AMENDOIM CRU. NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADA, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL E/OU PESO INSATISFATÓRIO. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM PLÁSTICOS ATÓXICOS.		PC	30		
8	BALA DE GOMA CONFEITADA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TIPO JUJUBA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES		PC	30		
9	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 400G.		PC	10		

10	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600 G - BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G, DEVE ESTAR INTACTA, CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICO PRODUTO O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G, DEVE ESTAR INTACTA, CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		PC	138		
11	BANANA MACA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).		KG	225		
12	BANANA PRATA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).		KG	218		
13	BANDEJA DE ISOPOR DESCARTÁVEL B3 FUNDA - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 24 CM X 18 CM X 3.3 CM - RETANGULAR		UN	6500		
14	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO PCT 350 GRAMAS - (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA).		PC	116		
15	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT 450 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO).		PC	71		
16	BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE. PCT 350 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTA(0%) DE GORDURA TIPO TRANS		PC	140		
17	BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 350 GRAMAS (COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTA (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.		PC	135		
18	BISCOITO DE POLVILHO, OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, LEITE, CHOCOLATE E COCO QUANDO O CASO. - DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 400GR.		KG	145		

19	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 700 GRAMAS - BISCOITO DOCE SABOR LEITE, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.		PC	161		
20	BISCOITO TIPO SUSPIRO MERENGUE SABOR TRADICIONAL, OBTIDO PELA MISTURA DE CLARA DE OVOS E AÇÚCAR ASSADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS E INTEGRAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		KG	24		
21	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, NATA, OVO, AÇÚCAR E MARGARINA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR -SE MACIO, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEIRAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE		KG	71		
22	BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO		KG	129		
23	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO.		KG	145		
24	BOLO DE COCO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO/COCO FLOCOS.		KG	110		
25	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO/COBERTURA AÇÚCAR E CANELA.		KG	116		
26	BOLO DE MANDIOCA		KG	89		
27	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELA E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.		PC	81		
28	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLI GLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELA, CASTANHA DO PARA E NOZES.		PC	84		
29	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; TIPO BIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.		PC	10		
30	BROA DE MILHO DOCE OU SALGADA PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR OU SAL E SEM CONSERVANTE QUÍMICO.		KG	129		

31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (MOAGEM MEDIA A FINA) EM PACOTE DE 500 G. PRODUTO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO (MOAGEM MEDIA A FINA), EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) , COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS PLÁSTICAS LAMINADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS POR EMBALAGENS A VÁCUO, ALMOFADADA OU TIJOLINHO.), COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS PLÁSTICAS LAMINADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS POR EMBALAGENS A VÁCUO, ALMOFADADA OU TIJOLINHO.		PC	150		
32	CANELA EM LASCA EMBALAGEM C/ 30G.		UN	150		
33	CHOCOLATE AO LEITE TIPO BATON. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 UNIDADES DE NO MÍNIMO 16GR. EM FORMATO DE BASTÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ENTREGUE SEM DEFORMIDADES E DEFEITOS. EM CAIXA INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CARACTERÍSTICAS: DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ENTREGUE SEM DEFORMIDADES E DEFEITOS. EM CAIXA INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		CX	10		
34	CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO 32% DE CACAU PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU ALCALINO EM PÓ (MÍNIMO DE 32%) E AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. "NÃO CONTEM GLÚTEN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DE 1 KG EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		PC	5		
35	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTE 50 UNIDADES RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDINDO DE 15 CM A 16 CM DE COMPRIMENTO; ISENTA DE RACHADURA E DEFORMAÇÕES. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 50 UND, ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		PC	275		
36	DOCE CREME, TIPO NUCITA – PRODUTO A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELA, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELA E MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DIVERSA. SABORES: : MISTO E NAPOLITANO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. : MISTO E NAPOLITANO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES.		CX	10		
37	FORROBODÓ, SABOR COCO		KG	115		
38	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO, POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, COMPRIMENTO 15,5CM. PACOTE: COM 20 UNIDADES.		PC	265		
39	GELO EM BARRA 5 KG - COM AGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO - AGUA CUJOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS, QUÍMICOS E RADIOATIVOS ATENDAM A NORMA DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, COM AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO ROTULO, CONFORME NORMA RDC 259/2002 DA ANVISA, DEVENDO SER EMBALADAS EM PACOTES DE 5 KG.		UN	89		

40	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA.		KG	36		
41	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE EM FORMATO DE GUARDA CHUVA. SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE. CADA GUARDA-CHUVA APROXIMADAMENTE COM 12 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.		CX	20		
42	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, PACOTES COM 50 UNIDADES. 22CMX22,5 CM.		PC	600		
43	IOGURTE 900 ML, SABORES DIVERSOS, COM EMBALAGEM INTEGRAL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA.		UN	155		
44	KIWI - REDONDO, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.		KG	61		
45	LANCHE DE METRO COMPOSTO POR PÃO TIPO BAGUETE DE 60 CM; DEVENDO OFERECER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS OPÇÕES E QUANTIDADES: 300 GRAMAS DE PRESUNTO FATIADO DE BOA QUALIDADE, 300 GRAMAS DE QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE, MAIONESE, TOMATE, CENOURA RALADA E ALFACE.		UN	235		
46	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO; CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO; CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.		KG	245		
47	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO. PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 GRAMAS		UN	30		
48	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO		UN	555		
49	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO; CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.		UN	20		
50	MACA NACIONAL FUJI - (TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).		KG	263		
51	MAMÃO FORMOSA - TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS).		KG	193		

52	MANTEIGA DE LEITE 500GR MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL; COMPOSTO DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E FERMENTO LÁCTEO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500G, ATÓXICA E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		UN	34		
53	MARGARINA 1 KG, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, AGUA, SAL, -LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLI GLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CALCÍO DISSODICO, BHT E ACIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE 6 MESES.		UN	42		
54	MARSHMALLOW TUBO TORÇÃO BAUNILHA 250G - PACOTE MÍNIMO DE 250G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AGUA, DEXTROSE, GELIFICANTE GELATINA, AROMATIZANTE E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTEM GLÚTEN.		PC	30		
55	MELANCIA NACIONAL REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	460		
56	MELÃO NACIONAL - AMARELO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.		KG	223		
57	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G TIPO 01, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G		PC	72		
58	MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ROTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		PC	117		
59	MINI CACHORRO-QUENTE: ELABORADO COM MINI PÃO DE CACHORRO-QUENTE, RECHEIO DE SALSICHA, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALAGEM: SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM.		UN	2500		
60	MINI PÃO FRANCES, PÃO DE FARINHA DE TRIGO, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.		KG	185		
61	MINI PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		PC	87		

62	MORANGO FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.		KG	50		
63	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 860G- DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 20 G, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, SAL, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLHA, ACONDICIONADO EM PORTE COM 50 UNIDADES.		PC	41		
64	PÃO DE BATATA DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.		KG	121		
65	PÃO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES. PÃO FRANCES DE APROXIMADAMENTE 50 G, PRODUTO FERMENTADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.		KG	256		
66	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G- COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, GLÚTEN, SAL, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDO SORBICO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ACIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN.		PC	173		
67	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 50G CADA.		KG	15		
68	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 50G CADA.		UN	7600		
69	PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA. ROSCA DOCE DE TRIGO APROXIMADAMENTE 300G CADA, DE SABORES E COBERTURAS VARIADAS, TAIS COMO: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, COCO RALADO, FRUTAS CRISTALIZADAS, CREME, CHOCOLATE, AÇÚCAR CRISTALIZADO. A EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. DEVERA ESTAR EXPRESSO NO ROTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		KG	105		
70	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G. OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DEVERA SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS E CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO. PODE CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, DESDE QUE DECLARADAS. CADA UNIDADE DEVERA PESAR EM TORNO DE 50 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 7 (SETE) DIAS E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E/OU EMBALADOS ATE 24 HORAS ANTERIORES A ENTREGA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE FECHADOS, NA QUANTIDADE SOLICITADA.		PC	360		
71	PAPEL TOALHA, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM 60 TOALHAS. 22CMX19CM CADA. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS.		PC	109		
72	PE DE MOLEQUE, DOCE FEITO COM AMENDOIM TORRADO TRITURADO E AÇÚCAR OU RAPADURA, EM EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.		PC	29		

73	PERA- FRUTO DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.		KG	116		
74	PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G- INGREDIENTES: PÊSSEGOS EM METADES SEM CAROÇO EM CALDA, AGUA E AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COR CARACTERÍSTICA, ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS.		UN	26		
75	PICOLÉ SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		UN	1		
76	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		UN	1200		
77	PIRULITO PICOLÉ SABOR NAPOLITANO, CHOCOLATE OU MORANGO. PIRULITO NO FORMATO DE PICOLÉ. PACOTE COM 50 UNIDADES		PC	33		
78	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SALADA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 200 ML, COM TAMPA TRANSPARENTE. POTES RESISTENTES, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO 100 POTES E 100 TAMPAS.		UN	95		
79	PRATO DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES.		PC	405		
80	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM ROTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERA TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERA TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.]		KG	201		

81	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM ROTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERA TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERA TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA		KG	181		
82	REFRIGERANTE DE COLA 2,5 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA, (IGUAL OU SIMILAR A COCA -COLA, PEPSI OU MELHOR QUALIDADE).		UN	735		
83	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET, COM TAMPA DE ROSCA. (IGUAL OU SIMILAR A ANTARCTICA, KUAT OU MELHOR QUALIDADE).		UN	700		
84	SACO DE PAPEL BRANCO 7X18 CM. EMBALAGEM DE PAPEL MONOLÚCIDO, SAQUINHO DE PIPOCA, N. 4 COM 100 UNIDADES		PC	75		
85	SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	120		
86	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER - PORTA RESÍDUO PACOTE COM 100 UND 25X 18X07		PC	55		
87	SACO PLÁSTICO PARA LARANJINHA - SACO PARA GELADINHO. PACOTE COM 100 UNIDADES		PC	20		
88	SALGADO ASSADO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).		UN	4350		
89	SALGADO ASSADO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MÍNIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).		UN	8350		
90	SALGADO FRITO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).		UN	7300		
91	SALGADO FRITO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MÍNIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).		UN	11150		
92	SALSICHA TIPO DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LÍPIDIOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTA-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40 G, POR UNIDADE. PACOTE DE 5 KG.		PC	20		

93	SANDUICHE COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PAES FRANCES PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS, RECHEADO COM 40 GRAMAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 40 GRAMAS DE MUSSARELA DE BOA QUALIDADE; FORNECIDO EM EMBALAGEM ATÓXICA E TRANSPARENTE. PESO TOTAL DE 130 GRAMAS.		UN	3520		
94	SORVETE DE TRÊS SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. INGREDIENTES: AGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, GOMA JATAI E CARRAGENA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. POTE DE 1,5 LITROS. EX: NESTLE OU SIMILAR.		UN	85		
95	SUCO NATURAL SABOR DE ABACAXI, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE AGUA , POLPA DE ABACAXI, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE ABACAXI E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTEM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.		UN	210		
96	SUCO NATURAL SABOR DE CAJU, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE AGUA, POLPA DE CAJU (MÍNIMO 35%), AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E CONSERVADOR DIÓXIDO DE ENXOFRE. NÃO CONTEM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES		UN	217		
97	SUCO NATURAL SABOR DE MORANGO, CAIXA CONTENDO 1 LITROS, COMPOSTO DE AGUA, AROMO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E ESPESANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTEM GLUTEN, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES		UN	100		
98	SUCO NATURAL SABOR DE PÊSSEGO, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE AGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E ESPESANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTEM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.		UN	222		
99	SUCO NATURAL SABOR DE UVA, CX CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE AGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E ESPESANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTEM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES		UN	210		
100	UVA NACIONAL- REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.		KG	88		

2. VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMO 60 DIAS
3. GARANTIA DE FABRICA
4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.
5. PRAZO DE ENTREGA NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
6. LOCAL DA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE: RUA 30 N 296 - BAIRRO MEDALHA MILAGROSA
7. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
8. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
9. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
10. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
11. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
12. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
13. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas



esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0013626/2023
Modalidade: Pregão 26/2023
Registro de Preço: 08/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2023

Representante legal

CPF

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME**

**Processo nº: 0013626/2023
Modalidade: Pregão 26/2023
Registro de Preço: 08/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0013626/2023
Modalidade: Pregão 26/2023
Registro de Preço: 08/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **26/2023**

_____, _____, de _____ de 2023

Representante legal

CPF



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 0013626/2023
Modalidade: Pregão 26/2023
Registro de Preço: 08/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Aquisição de....., que entre si celebram o Município de Campina Verde - MG e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Campina Verde, com sede nesta cidade à Rua 30 nº 296, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo prefeito municipal Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº ____:____:____-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a....., **GARANTIA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 26/2023, na Forma Eletrônica, processo 0013626/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.1791/2010 , Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 3555/2000 , Decreto

Municipal nº 29/2020 de 04 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no município de Campina Verde – MG; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 26/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 0013626/2023.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto **DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

2.2 A entrega do item deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do município após assinatura do contrato conforme solicitação encaminhada a licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço global do presente contrato é de R\$ _____
(_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar o item descrito na cláusula primeira desse contrato, no Almojarifado Central da Sede do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 em Campina Verde/MG, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento contratual.

I – A entrega do ITEM deverá ser efetuada conforme exigido e discriminado no Edital e proposta comercial vencedora;

II- Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e neste instrumento.

III - O Município de Campina Verde/MG reserva-se o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento contratual e proposta vencedora, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

IV - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produto em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e recebimento do ITEM, mediante aprovação da Secretaria Solicitante e apresentação dos documentos fiscais.

5.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

5.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Campina Verde/MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campina Verde/MG.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

6.1- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
49	1500	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
89	1500	02.02.04.01.04.122.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
224	1500	02.02.07.01.16.482.0012.05.2568.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
236	1500	02.02.08.01.12.122.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
259	1500	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
283	1500	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
341	1500	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
386	1500	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
419	1500	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
494	1500	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
554	1660	02.02.11.02.08.244.0018.11.2301.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
620	1500	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
641	1500	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
700	1500	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 entregar o item de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

7.1.2 responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega e recebimento no local de destino;

7.1.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos deste contrato;

7.1.5 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

7.2- DO CONTRATANTE

7.2.1 comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

7.2.2 fiscalizar e supervisionar a execução do contrato através da Secretaria Solicitante (Secretaria Municipal de Saúde)

7.2.3 efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIAS

8.1 Garantia e Assistência Técnica de fábrica, através de documento expedido pelo fabricante do objeto

8.1.1 Os serviços de assistência técnica ao item adquirido será prestado, por profissionais especializados, pelo período da garantia estipulada pela fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo.

8.1.2 A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou neste contrato;

9.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campina Verde/MG;

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

9.2.1 - recusa de entregar o item proposto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

9.2.2 - entrega do item em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.4 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA DÉCIMA- EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

10.2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.3 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do contrato e do item será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (Secretaria Solicitante), podendo para tanto, solicitar perícias, laudos técnicos, pareceres e outros procedimentos necessários relacionados a fiscalização.

11.1.1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.2 - O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º da Lei Federal N.º. 8666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



13.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n^o 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.1.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no site do Município www.campinaverde.mg.gov.br em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n^o 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro de da Comarca de Campina Verde/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Verde-MG, ----- de ----- de 2023

CONTRATANTE: **Município de Campina Verde-MG**
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

CONTRATADA: -----

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 n.º 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO N.º 26/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023, por deliberação do Pregoeiro do município, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar N.º 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal N.º 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa

_____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS,**

BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **26/2023** com registro de Preços de nº **08/2023**, considerando o Menor preço por item TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 08/2023 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram, sendo considerado o Menor preço por item tendo como base a tabela do termo de referência para atender a demanda da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação.

CONFORME TABELA ABAIXO:

		Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo	No PROCESSO: 13626			
			DATA ABERTURA 10/11/2023			
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
.
.
.
			TOTAL GLOBAL			

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - O fornecimento dos itens deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requisição emitida pela Administração com a emissão da Ordem de Fornecimento.
- II - O local da entrega quando solicitado será no Almoxarifado central da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail ou outro meio de comunicação, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com

vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação
49	1500	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
89	1500	02.02.04.01.04.122.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
224	1500	02.02.07.01.16.482.0012.05.2568.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
236	1500	02.02.08.01.12.122.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
259	1500	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
283	1500	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
341	1500	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
386	1500	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
419	1500	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
494	1500	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
554	1660	02.02.11.02.08.244.0018.11.2301.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
620	1500	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
641	1500	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
700	1500	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2024, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1- Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA

12.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

12.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

- a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.
- b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.
- c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.
- d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.
- f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação N° 13626 modalidade Pregão Eletrônico N° 26/2023, por Registro de Preços N° 08/2023, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
- II - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 025/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Campina Verde/MG, _____ de _____ de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE(MG)
CONTRATANTE: HELDER PAULO CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Firma _____ CONTRATADA

Testemunhas: _____